



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES/COMUS**  
Criado pela Lei Municipal Nº 742/1991 – Alterado pela Lei Nº2. 081/2018.  
[conselhosaucaalcado@hotmail.com](mailto:conselhosaucaalcado@hotmail.com).

**Resolução Nº018/2025- 19 de Dezembro de 2025.**  
**“Aprovar a prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre de 2025 “**

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Calçado/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 742/91, com as modificações estabelecidas pela Lei Nº 2.081 de 16 de julho de 2018, bem como prerrogativas regimentais e em consonância as deliberações do plenário na reunião ordinária realizada no dia 09 de Dezembro de 2025, as 13:00 horas, na Câmara Municipal de São José do Calçado- ES.

**RESOLVE:**

**Art.1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2025, com Ressalvas por conta da aplicação de recurso em 14,25% e o recomendado é 15% e faltou dados como atendimentos de fisioterapia e exames laboratoriais dentre outros.**

Com ressalva em virtude do prazo decorrido conforme preconiza Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

**Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;**

**Art.3ºO conteúdo desta Resolução, na íntegra, estará disponibilizado no livro de atas.**

São José do Calçado- ES, 19 de Dezembro de 2025.

Ernane do Amaral Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 018/2025 nos termos da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, Parágrafo Único- da Lei Nº. 2.081/2018, de 16 de julho de 2018.

Anderson Caetano da Silva Homem  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 8.017/2025